



## MEMORANDO

Nº 164/2023

DATA: 24/02/2023

De: SMED – Diretoria Administrativa e Financeira

Para: SECOL

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - Serviços de Portaria - PE 75.2022

Prezados,

Acerca do pedido da empresa **TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** acerca do PE 075/2022 passamos a considerar:

A empresa alega indícios de direcionamento. Para isso, apresenta o item 9.5.2 do Edital, o qual posiciona:

**9.5.2 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviços compatíveis ou em características superiores de quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância.**

**9.5.2.1 Número de postos: Tenha executado serviços da mesma natureza do contrato com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos postos ora contratados.**

**9.5.2.2 Tempo de execução: Tenha executado serviços da mesma natureza, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos postos, por tempo superior a 12 (doze) meses.**

A empresa ALEGA: “Da exigência de Capacidade Técnica Idêntica em características dos Serviços de Portaria – item 9.5.2: Afirma ainda, “Ao exigir objeto idêntico (função específica) quanto aos serviços de portaria, a Administração restringe o caráter competitivo do certame e reduz o universo de licitante, o que é de todo inadmissível.”

As alegações apresentadas pela impugnante não são encontradas no texto do Edital, as quais condizem com os preceitos do Termo de Referência. Aliás, não é encontrado no texto informado a palavra **IDÊNTICA**. Encontra-se o enunciado **DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS OU EM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES ....**

Assim sendo, não há o que ser considerado na impugnação apresentada.

Dessa forma, solicitamos encaminhamento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Fernando Heylmann**  
Diretoria de Administração e Planejamento

  
**Ricardo Fernandes da Luz**  
Secretário Municipal de Educação

Ricardo Fernandes da Luz  
Secretário de Educação  
São Leopoldo - RS  
Portaria nº 104.612/2018